



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 684/2020

Maringá, 29 de maio de 2020.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente ao suposto recebimento indevido do auxílio emergencial de R\$ 600,00 do Governo Federal por servidores públicos do Município de Maringá, conforme aponta levantamento do Tribunal de Contas do Paraná, o quanto segue:

1 – efetivamente, quantos servidores municipais se cadastraram no programa do Governo Federal e receberam o auxílio emergencial, discriminando a quantidade de servidores por secretaria, os cargos por eles ocupados, a faixa remuneratória, e, ainda, o tipo do vínculo existente com a Administração Municipal, isto é, se são servidores de carreira, comissionados ou funcionários temporários;

2 – se houve processo de abertura de Microempreendedor Individual - MEI em nome de servidores municipais, via sala do empreendedor, nos últimos 4 meses;

3 – se houve por parte do Poder Público Municipal alguma orientação junto à comunidade maringaense sobre como e quando deveria ser realizado o cadastramento no referido programa do Governo Federal e sobre quem teria o efetivo direito de receber este auxílio;

4 – em relação aos servidores do Município que receberam o auxílio emergencial, conforme levantamento do TCE, quantos deles já foram identificados e quais medidas e providências estão sendo tomadas pela Administração Municipal;

5 – caso se confirme que servidores públicos do Município se cadastraram no programa do Governo Federal e perceberam o auxílio emergencial sem preencher as condições e requisitos exigidos para tanto, se haverá a aplicação de penalidades administrativas por parte do Poder Público Municipal, e, em caso positivo, decline as penalidades aplicáveis;

6 – caso os servidores públicos que receberam o auxílio emergencial se dispuserem a devolver imediatamente os valores recebidos de forma indevida, justificando falta de conhecimento ou engano quanto à interpretação das regras para cadastro e recebimento do auxílio, se a Administração Municipal poderá deixar de lhes aplicar as eventuais penalidades administrativas;

7 – se a Administração Municipal tem conhecimento se já houve devoluções ao Governo Federal de valores relativos ao recebimento indevido do auxílio emergencial por parte de servidores públicos de Maringá;

8 – se o Poder Executivo municipal realizará diligências visando identificar se eventualmente houve o recebimento indevido de outros benefícios ou auxílios assistenciais por servidores municipais integrantes do quadro de pessoal do Município de Maringá, sejam servidores de carreira ou ocupantes de cargos em comissão.

Destaca-se que o levantamento do Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR), realizado com a Controladoria-Geral da União (CGU), revelou que 10.648 servidores de 388 prefeituras do Paraná receberam indevidamente o auxílio emergencial de R\$ 600 do Governo Federal em decorrência da pandemia de COVID-19. Com 565 casos, Maringá, no Norte do Paraná, lidera o ranking de beneficiários irregulares. Ao todo, foram pagos R\$ 380.400 em auxílio emergencial na cidade. Em todo o Paraná foram R\$ 7.319.400 em benefícios para servidores municipais.

Este levantamento concluiu que os 10.648 identificados como recebedores do auxílio federal trabalham em 388 das 399 prefeituras do Paraná. Só não foi identificada a irregularidade em 11 municípios.

Oportuno dizer que, conforme lembrou o TCE-PR, em comunicado enviado aos prefeitos, os funcionários públicos que receberam indevidamente o benefício cometeram os crimes de estelionato e falsidade ideológica – já que, ao fazer o cadastro, o interessado tinha que declarar que não possuía vínculo de trabalho com órgão público.

Desse modo, é deveras importante sejam averiguadas as possíveis infrações disciplinares cometidas pelos servidores em razão do recebimento indevido do auxílio emergencial, razão pela qual se apresenta o presente requerimento.

Atenciosamente, Vereador Sidnei Oliveira Telles Filho.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 29/05/2020, às 15:47, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0179904** e o código CRC **2E86B743**.